

## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02 E RESPOSTAS - PREGÃO 15/2023

### Apresentado pela empresa UPS TECHNOLOGIE

*01- Após análise do Termo de Referência e seus anexos, entendemos que o quadro de entrada e seus disjuntores para alimentação dos sistemas No-Breaks, "são existentes" e/ou "NÃO FAZEM" parte deste fornecimento, estamos certos em nosso entendimento?*

**Resposta: O quadro de entrada e seus disjuntores são existentes e não fazem parte do fornecimento.**

*02- Após análise do Termo de Referência e seus anexos, entendemos que o quadro de saída e seus disjuntores para a saída dos sistemas No-Breaks, são existentes e/ou "NÃO FAZEM" parte deste fornecimento, estamos certos em nosso entendimento?*

**Resposta: O quadro de saída e seus disjuntores são existentes e não fazem parte do fornecimento.**

*03- Após análise do Termo de Referência e seus anexos, entendemos que os Cabos de alimentação de ENTRADA que vem do quadro alimentador e possíveis eletrocalhas/eletrodutos são existentes e/ou "NÃO FAZEM" parte deste fornecimento, estamos certos em nosso entendimento?*

**Resposta: Os cabos de alimentação de entrada e possíveis eletrocalhas/eletrodutos são existentes e não fazem parte do fornecimento.**

*04 - Em caso de resposta "negativa" para o questionamento 3 acima, ou seja, que a proponente deverá considerar em seus preços os cabos, qual o comprimento de cada condutor AC do Quadro de entrada alimentador ao sistema No-break a ser considerado?*

**Resposta: Não se aplica.**

*05 - Em caso de resposta "negativa" para o questionamento 3 acima, ou seja, que a proponente deverá considerar em seus preços possíveis eletrocalhas/eletrodutos, qual o comprimento de largura das eletrocalhas/eletrodutos a serem consideradas do Quadro de entrada alimentador ao sistema No-break?*

**Resposta: Não se aplica.**

*06- Após análise do Termo de Referência e seus anexos, entendemos que os Cabos de alimentação de SAÍDA que vem do No-break ao quadro estabilizado de saída para as cargas e eletrocalhas/eletrodutos são existentes e/ou "NÃO FAZEM" parte deste fornecimento, estamos certos em nosso entendimento?*

**Resposta: Os cabos de alimentação de saída e eletrocalhas/eletrodutos são existentes e não fazem parte do fornecimento.**

07 - Em caso de resposta "negativa" para o questionamento 6 acima, ou seja, que a proponente deverá considerar em seus preços os cabos, qual o comprimento de cada condutor AC do No-break ao Quadro estabilizado de saída para cargas a ser considerado?

**Resposta: Não se Aplica.**

08 - Em caso de resposta "negativa" para o questionamento 6 acima, ou seja, que a proponente deverá considerar em seus preços a eletrocalha/eletrodutos, qual o comprimento de largura das eletrocalhas / eletrodutos a serem consideradas do No-break ao Quadro de saída para cargas?

**Resposta: Não se Aplica.**

09- Após análise do Termo de Referência e seus anexos, é descrito que existe um sistema com 2 No-breaks que deverão ser desinstalados e substituídos por estes novos. assim sendo perguntamos: qual a marca e modelo e potência do nobreak existente que deverá ser substituído ?

**Resposta: São 2 nobreaks de 30 KVA, marca PHD, modelo TR Y 30K.**

10- Após análise do Termo de Referência e seus anexos, é solicitado 2 sistemas nobreaks. Entendemos que estes 2 sistemas Não serão PARALELOS, ou seja, serão independentes e SINGELOS e instalados para cargas diferentes. Estamos certos em nosso entendimento?

**Resposta: Não é exigida a tecnologia de paralelismo redundante. Os equipamentos serão instalados de forma singela.**

11- Após análise do Termo de Referência e seus anexos, se for fornecida as baterias entendemos que o banco de baterias será instalado lado a lado ao gabinete do no-breaks e que seus respectivos Cabos CC de ligação fazem parte deste fornecimento. Estamos certos em nosso entendimento?

**Resposta: Os condutores de conexão entre o nobreak e o banco de baterias e internos a este ("Cabos CC") fazem parte do escopo desta contratação, devendo ser fornecidos pela contratada.**

12- Após análise do Termo de Referência e seus anexos, salientamos e destacamos que se houver fornecimento de baterias, e para melhor troca de calor e visualização das baterias, e além de facilitar a manutenção e a melhor segurança e performance entre outros, entendemos que as baterias poderão ser alojadas em estantes metálicas tipo abertas. Estamos certos em nosso entendimento?

**Resposta: Serão aceitos gabinetes/estantes metálicas para alojamento das baterias.**

*13- Após análise do edital e do Termo de Referência e seus anexos, é descrito no item "1.1.8. Os equipamentos deverão possuir disjuntor de entrada, saída e by-pass e bancos de baterias"*

*Destacamos que cada fabricante possui sua própria tecnologia, e os fabricantes internacionais possuem seu próprio esquema de manobras e proteções elétricas / eletrônicas e chaveamentos, nas etapas retificadoras, inversoras e em by-pass.*

*Desta forma entendemos que serão aceitos equipamentos com proteções eletrônicas ou fusíveis sem a necessidade obrigatória deste elemento eletromecânico disjuntor, e para que não haja um direcionamento a uma determinada marca e permitindo assim um maior número de proponentes participantes e uma isonomia na participação deste certame. Estamos certos em nosso entendimento?*

**Resposta: Por questões de segurança e conforme item 1.1.8, é necessário que os equipamentos possuam disjuntor de entrada, saída e bypass.**

*14 - Após a análise do edital e de seus anexos, identificam*

*os a exigência da apresentação dos comprovantes de registro junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF, e os respectivos Certificados de Regularidade emitidos pelo Ibama, conforme Instrução Normativa Ibama nº 13/2021, com prazo de validade em vigor.*

*Entendemos que na qualidade de Revendedor poderemos apresentar os comprovantes de registro e documentos do fabricante ou importador do produto ofertado. Estamos certos de nosso entendimento?*

**Resposta. Está correto o entendimento.**

Att.,  
Robson Teixeira

Coordenadoria de Infraestrutura de TIC

Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - CE